

00088.001253/2019-04



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Administração Geral
Coordenação de Material e Patrimônio

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 5/2019/COMAP/COAGE/DILOG/SA/SG/PR

Brasília, 24 de outubro de 2019.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Material e Patrimônio - COMAP/COAGE/DILOG/SA-PR

Responsável pela demanda: THIAGO RAMOS DE SOUZA

Matrícula/SIAPE: 1435936

E-mail: thiago.souza@presidencia.gov.br

Telefone: (61) 3411-2076

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: THIAGO RAMOS DE SOUZA

Matrícula/SIAPE: 1435936

Cargo: Coordenador de Material e Patrimônio

Lotação: COMAP/COAGE/DILOG/SA-PR

E-mail: thiago.souza@presidencia.gov.br

Telefone: (61) 3411-2076

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 24 de outubro de 2019.

THIAGO RAMOS DE SOUZA
 Coordenador de Material e Patrimônio

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de equipamentos de leitura de dados com a tecnologia “RFID - Radio-Frequency IDentification” tendo em vista a aquisição de plaquetas de identificação patrimonial com a tecnologia RFID, em decorrência da mudança do Sistema de Patrimônio (ASI) para o Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) que realizará a gestão patrimonial dos Órgãos da Presidência da República e da Vice-Presidência da República.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (PETIC/PR 2019-2022)

ID	Objetivos Estratégicos
OE11	Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC
OE14	Ampliar a capacidade de entrega dos serviços de TIC

ALINHAMENTO AO PDTIC (2016-2019)

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A42	Fornecer dispositivos móveis e acessórios de TIC	M1	Dispositivos adquiridos

ALINHAMENTO AO PAC

Item	Descrição
Não se aplica	Não se aplica

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida se faz necessária para atender as disposições da Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIADS, como sistema estruturante no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e empresas públicas dependentes do Poder Executivo Federal para o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos, tornando-se imprescindível a migração do Sistema de Patrimônio utilizado na Presidência da República para o SIADS.

Ainda neste contexto, destaca-se ainda o contido no Ofício 012413/2019 - SERPRO (1196455) que indica a utilização de etiquetas RFID em virtude dos benefícios trazidos por esta tecnologia para melhor utilização no SIADS.

Considerando a contratação do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC para fornecimento das etiquetas de identificação RFID (Radio-Frequency Identification) (1502142), faz-se necessária a aquisição de coletores de dados com a tecnologia RFID, para substituir os atualmente utilizados pela Divisão de Patrimônio.

Os coletores existentes na PR contemplam apenas leitura de código de barras, e ficarão obsoletos com a migração da tecnologia para coleta de dados de inventários (de código de barras para RFID), conforme orientação expedida pelo SERPRO.

Cabe salientar que, necessariamente, a numeração patrimonial dos bens da PR foi alterada para contemplar a numeração única utilizada pelo SIADS no nível de Governo, ou seja, trata-se do melhor momento para a realização da migração, uma vez que, de qualquer forma, as plaquetas serão substituídas.

Por fim, trata-se de um conjunto de ações que contemplam: a contratação do SIADS (Sistema de Patrimônio); a aquisição de plaquetas com tecnologia RFID; e a aquisição de coletores para realização de inventários e levantamentos.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- a) Agilidade nos processos de inventário físico, devido à possibilidade de leitura simultânea de várias plaquetas;
- b) Segurança e rastreabilidade para evitar perdas, retrabalhos, desvios, desperdícios e furtos;
- c) Não necessita de contato visual para realizar a leitura (como no código de barras);
- d) Maior distância de leitura ou seja raio de captura bem maior que no código de barras; e
- e) Facilita a leitura em locais de difícil acesso.

6 - FONTE DE RECURSOS

Programa/Ação: 04.122.2101.2000.0001, Natureza da Despesa: 44905235

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Recursos Logísticos para providências.

Brasília, 24 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ DA COSTA AZEVEDO
Coordenador-Geral de Administração Geral

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**Nome:** JOSE WILLYS XIMENES ALBUQUERQUE**Matrícula/SIAPE:** 1231951**Cargo:** Assistente Técnico**Lotação:** COTIN/CGATE/DITEC/SA-PR**E-mail:** willys.albuquerque@presidencia.gov.br**Telefone:** (61) 3411-2039

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 24 de outubro de 2019.

JOSE WILLYS XIMENES ALBUQUERQUE
Assistente Técnico - DITEC

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
(SE APLICÁVEL)**

NÃO SE APLICA

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC
(SE APLICÁVEL)**

NÃO SE APLICA

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 24 de outubro de 2019.

EDVALDO NOLETO PERNA FILHO
Diretor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **José Willys Ximenes Albuquerque**, Supervisor, em 30/10/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ramos de Souza, Coordenador(a)**, em 30/10/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz da Costa Azevedo, Coordenador(a)-Geral**, em 30/10/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Noletto Perna Filho, Diretor(a)**, em 30/10/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1534746** e o código CRC **B1C833C9** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
